



Resolução n.º 264, de 04 de setembro de 2006.

Baixa de Bens Móveis Inservíveis

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA da 19ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.411/51 e Decreto de n.º 31.794/52, e Regimento Interno do CORECON/RN.

CONSIDERANDO a necessidade de baixar os bens inservíveis do patrimônio do Corecon/RN, por não haver mais condições de recuperação dos mesmos;

CONSIDERANDO ainda a decisão da Sessão Plenária realizada no dia 04/09/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Comissão para desfazimento de bens, criada através da Portaria nº 007/2006, de 03 de agosto de 2006, a tomar providências no sentido de baixar do acervo patrimonial do CORECON/RN os seguintes bens móveis:

1. 01 Armário em madeira(compensado) com 07 portas e 03 gavetas;
2. 01 Ar-condicionado 10.000 BTU'S – CONSUL AIR MASTER;
3. 01 Balcão em madeira aglomerado LT, com 02 portas com chave;
4. 01 Central Telefônica, INTELBRAS com 2 troncos e 02 ramais;
5. 01 Estabilizador RE 10001 BI 220/110 V SMS;
6. 01 Fogão ESMALTEC Centauro, BEGE;
7. 01 Impressora HP, Deskjet 3650;
8. 01 Impressora EPSON, LQ 1070;
9. 01 Mesa redonda aglomerado;
10. 01 Motor para portão automático c/ controle remoto D-23 Rossi

Art. 2º - Encaminhar o processo de desfazimento de bens ao Conselho Federal de Economia (COFECON), para homologação das baixas.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 04 de setembro de 2006.

FABÍOLA ANDRÉA LEITE DE PAULA

Presidente